

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ASSESSÓRIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB E HSR MANUTENCAO CONSULTORIA ALUGUEL E LIMPEZA EIRELI.

CONTRATANTE:

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, Sede Social, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas – AL, CEP: CEP: 57.570-000, Sede Administrativa, com endereço Comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, inscrito no **CNPJ nº 12.955.134/0001-45**, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Vitor Remor**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 6839406 SSP/PR, inscrito no CPF o nº 066.944.159-74, qualificado como **Diretor Presidente**, residente e domiciliado na Capital de Maceió - AL.

C-ONTRATADO:

A empresa **HSR MANUTENCAO CONSULTORIA ALUGUEL E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 18.630.064/0001-31**, com Sede Comercial situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1186, Bairro Caminho Das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-020, neste ato representada por **Carlos Sergio Carneiro Junior**, inscrito no CPF sob nº 040.113.295-17, RG sob nº 957564620 SSP-BA, qualificado como sócio proprietário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 As partes acima qualificadas firmaram em 01 de maio de 2021, **CONTRATO**, no qual o objeto é a prestação dos serviços de gestão e operacionalização de engenharia clínica, incluindo manutenção corretiva, preventiva dos equipamentos sem reposição de peças/assessórios e locação de equipamentos, nas dependências da **UNIDADE a seguir delineada**:

UPA 24HS Limoeiro

Endereço: Rua Capitão Domingos, s/nº, Limoeiro, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-010;

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a CLÁUSULA QUINTA, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

Pelo pagamento do objeto deste contrato, resultante do referido Instrumento Simplificado e posteriormente de acordo entre as partes por força de adequação orçamentária, o **IDAB** pagará à **CONTRATADA**, para o valor mensal, conforme demonstrado nas tabelas abaixo discriminados,



já inclusos, todos os custos operacionais, inclusive os referentes às Leis Sociais, Impostos, Taxas e Emolumentos incidentes.

UPA 24HS Limoeiro

Descrição	Vlr Unit.
Serviços de Eng. Clínica	R\$ 11.200,00
Locação Equip. Hospitalares (Anexo I)	R\$ 5.300,00
Valor Total Bruto:	R\$ 16.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de dezembro de 2021.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB



Marcelo Vitor Remor
Diretor Presidente

HSR MANUTENCAO CONSULTORIA ALUGUEL E LIMPEZA EIRELI



Carlos Sergio Carneiro Junior
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 103.306.334 - 73

Nome:

CPF: 112.983.454 - 99